



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Responsável pela demanda: Alexandro Garbim

Contato: manutencao.fesc@gmail.com

Setor Requisitante: Manutenção e Apoio – FESC

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação Direta – Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em serviços de serralheria para a confecção de 2 (duas) unidades de suporte destinados ao enrolamento da lona térmica da piscina, incluindo o devido acabamento com pintura, preferencialmente por meio de tinta a pó, visando assegurar maior durabilidade, resistência e adequada conservação do equipamento.

Os serviços deverão ser executados conforme as necessidades da Fundação Educacional São Carlos (FESC), observando as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA DEMANDA

A presente contratação faz-se necessária para garantir a adequada utilização, conservação e durabilidade da lona térmica utilizada na piscina da instituição.

Atualmente, a ausência de suportes apropriados para o enrolamento da lona térmica compromete sua organização, armazenamento e vida útil, podendo ocasionar desgaste prematuro do material, dificuldades operacionais no manuseio e riscos à integridade do equipamento.

A confecção dos suportes em estrutura metálica, com acabamento em pintura a pó, proporcionará:

- Maior resistência mecânica e estrutural;
- Proteção contra corrosão e agentes externos;
- Melhor organização do espaço;
- Facilidade no manuseio da lona térmica;



- Redução de custos futuros com manutenção ou substituição do material.

A contratação, por meio de dispensa de licitação, justifica-se pelo enquadramento legal e pelo valor estimado da contratação, conforme legislação vigente.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os serviços a serem contratados compreendem:

- Confeção de 2 (duas) unidades de suporte metálico para enrolamento de lona térmica de piscina;
- Estrutura confeccionada em material metálico resistente, adequado ao peso e dimensões da lona;
- Soldagem e acabamento estrutural apropriados;
- Tratamento de superfície;
- Pintura eletrostática a pó (preferencialmente), garantindo maior durabilidade e resistência à umidade;
- Entrega e instalação dos suportes, se necessário.

A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução do objeto.

A execução deverá observar critérios de qualidade, segurança estrutural, acabamento adequado e funcionalidade, assegurando pleno atendimento às necessidades operacionais da FESC.

5. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá na unidade da FESC onde se encontra instalada a piscina (especificar unidade).

A empresa contratada deverá:

- Realizar visita técnica prévia, caso necessário;
- Efetuar medições no local;
- Executar a confecção conforme as especificações técnicas;
- Entregar o objeto devidamente finalizado e em perfeitas condições de uso.



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
SÃO CARLOS**



A fiscalização será realizada por servidor designado pela Administração.

6. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Será exigida a comprovação da capacidade técnica da empresa, por meio de atestados de desempenho anterior, comprovação de experiência em serviços semelhantes, além da indicação de responsável técnico, quando necessário.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Termo de Referência, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8. FONTE DE RECURSOS

Unidade orçamentária: 25.01 - Fundação Educacional São Carlos (FESC)
Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recursos: 01 Tesouro / 04 Recursos Próprios da FESC

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as medições e os serviços efetivamente realizados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observando-se as seguintes condições:

- Comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;
- Observância das metas de desempenho contratual estabelecidas;
- Prazo máximo de 30 (trinta) dias para pagamento, contado a partir da data do atesto da nota fiscal, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

10. APROVAÇÃO

São Carlos, 21 de Janeiro de 2025

ALEXANDRO
GARBIM:270572
64895

Assinado digitalmente por ALEXANDRO
GARBIM:27057264895
ND: C=BR, CN=20-Brazil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=24527311000103, OU=Presencial, OU=Certificado
PP AT, CN=ALEXANDRO GARBIM:27057264895
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.21 15:24:38-03007
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.9



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Responsável pela demanda: Alexandro Garbim

Contato: manutencao.fesc@gmail.com

Setor Requisitante: Chefe de Manutenção e Apoio

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Contratação/Compra Direta – Dispensa de Licitação para A contratação de empresa especializada em serviços de serralheria faz-se necessária para a confecção de 2 (duas) unidades de suporte destinados ao enrolamento da lona térmica da piscina, incluindo o devido acabamento com pintura, preferencialmente por meio de tinta a pó, visando assegurar maior durabilidade, resistência e adequada conservação do equipamento. A execução dos serviços deverá observar critérios de qualidade e segurança, de modo a atender plenamente às necessidades operacionais e funcionais da instituição.

Serviços/itens a serem executados ou entregues de forma imediata, conforme necessidades da Fundação Educacional São Carlos (FESC), de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A utilização da Contratação/Compra Direta – Dispensa de licitação dá-se pela possibilidade de atender de a demanda de maneira imediata e econômica.

3. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA DEMANDA

A contratação de empresa especializada em serviços de serralheria justifica-se pela necessidade de disponibilizar suportes adequados para o correto enrolamento e manuseio da lona térmica da piscina, garantindo seu uso adequado e preservação. A inexistência ou inadequação desses suportes pode ocasionar desgaste prematuro da lona, dificuldades operacionais e riscos de danos ao material.



4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os serviços/itens a serem contratados/adquiridos por meio de Contratação Direta – Dispensa de Licitação possuem caráter imediato, sendo executados quando houver demanda de pronto atendimento da Fundação Educacional São Carlos (FESC).

A empresa contratada deverá disponibilizar, sempre que solicitada, profissionais qualificados para atender às necessidades específicas da Administração, observando as condições previstas no Termo de Referência.

5. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá nas unidades da FESC (FESC 1, FESC 2 E TVE), conforme endereços informados no Termo de Referência. Os serviços/entrega de itens deverão ser realizados por profissionais devidamente identificados, sob supervisão da contratada. A fiscalização será realizada por servidores designados pela Administração.

6. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Será exigida a comprovação da capacidade técnica da empresa, por meio de atestados de desempenho anterior, comprovação de experiência em serviços semelhantes, além da indicação de responsável técnico, quando necessário.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO/COMPRA

Conforme Anexo do Termo de Referência, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/COMPRA

- **Qualificação técnica:** comprovação de experiência em serviços similares. A qualificação técnica é uma garantia de que a empresa possui a experiência, conhecimento e recursos necessários para realizar o objeto do contrato com a qualidade e a segurança exigidas. Essa qualificação envolve a análise de sua capacidade de executar serviços similares aos exigidos no edital, demonstrada por meio de atestados de capacidade técnica, relatórios de execução de serviços anteriores, ou por outros meios que provem a competência da empresa.



- **Mão de obra qualificada:** profissionais habilitados e treinados, com fornecimento de EPI, uniformes e identificação.
- **Apresentação de Documentos Fiscais e Declarações:** Cartão CNPJ, Consulta do CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Federais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão de Falência e Concordata, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Consulta de **Sanções** (CNEP E CEIS), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, Consulta de Optantes do Simples Nacional, Contrato Social, Consulta de Apenados TCE.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as medições e os serviços/itens efetivamente realizados/entregues, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observando-se as seguintes condições:

- Execução dos serviços/entrega de itens atestado pela fiscalização;
- Regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;
- Prazo máximo de 30 dias para pagamento, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação de empresa de serralheria para a confecção dos suportes para a lona térmica da piscina, espera-se garantir maior praticidade no manuseio e armazenamento da lona, reduzindo riscos de danos e desgaste. A utilização de materiais adequados e acabamento resistente deverá proporcionar maior durabilidade e segurança ao equipamento.

11. AVALIAÇÃO DE RISCOS

- **Risco de não contratação/aquisição:** Danos à lona térmica e dificuldade no manuseio.
- **Risco de sobrepreço:** mitigado por pesquisa de preços ampla e transparente.
- **Risco de inexecução parcial:** mitigado com penalidade e glosa em pagamentos.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
SÃO CARLOS



- **Risco trabalhista:** mitigado pela exigência de comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada.

12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 14.133/2021: arts. 75, inciso II
- Decreto Federal 12.343/2024
- Decreto Municipal nº 872/2024.
- Princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

13. RESPONSÁVEIS

ALEXANDRO
GARBIM:270572
64895

Assinado digitalmente por ALEXANDRO
GARBIM:27057264895
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=24527531000103, OU=Presencial, OU=Certificado
PF AL, CN=ALEXANDRO GARBIM:27057264895
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.21 15:24:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Alexandro Garbim
Chefe de Manutenção e Apoio

São Carlos, 21 de Janeiro de 2026

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria para a confecção de 2 (duas) unidades de suporte destinados ao enrolamento da lona térmica da piscina, contemplando o desenvolvimento, a fabricação e a instalação de estruturas adequadas para o correto acondicionamento e manuseio da lona, bem como a execução de acabamento final com pintura, preferencialmente em tinta em pó, de modo a assegurar maior resistência, durabilidade, proteção contra corrosão e melhores condições de uso e conservação do equipamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada em serviços de serralheria faz-se necessária para a confecção de 2 (duas) unidades de suporte destinados ao enrolamento da lona térmica da piscina, uma vez que tais estruturas são essenciais para garantir o manuseio adequado, seguro e eficiente da lona, evitando desgastes prematuros, danos ao material e riscos aos usuários. A execução por empresa qualificada assegura a correta fabricação dos suportes, com resistência, durabilidade e compatibilidade com as condições do ambiente, incluindo a aplicação de acabamento com pintura, preferencialmente em tinta em pó, que proporciona maior proteção contra corrosão, umidade e ação do tempo. Dessa forma, a contratação contribui para a conservação dos equipamentos, a organização do espaço, a segurança operacional e a manutenção das condições adequadas de uso da piscina.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecer serralheria para a confecção de 2 (duas) unidades de suporte destinados ao enrolamento da lona térmica da piscina, incluindo a fabricação sob medida, o fornecimento de materiais adequados, a execução de acabamento com pintura, preferencialmente em tinta em pó, e demais ajustes necessários, com o objetivo de garantir maior durabilidade, segurança, funcionalidade e adequadas condições de uso e conservação da lona térmica.

O ciclo de vida do objeto compreende:

1. Formalização da Contratação Direta – Dispensa de Licitação;
2. Execução dos serviços, mediante requisições da FESC;
3. Gestão e fiscalização pela FESC;

4. REQUISITOS

4.1. Exigências mínimas da contratada

- Experiência comprovada em serviços similares, mediante atestados de capacidade técnica;
- Fornecimento de equipamentos e ferramentas adequados;
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Cumprimento integral das normas de segurança do trabalho.

4.2. Subcontratação

- Não será admitida a Subcontratação.

5. LOCAIS DE EXECUÇÃO

Os serviços/entrega de itens poderão ser prestados nas seguintes unidades da FESC:

- **FESC I** – Rua São Sebastião, 2828, Centro (Campo do Rui Barbosa).

Também poderão ser atendidas unidades mantidas em parceria com outras entidades.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DE ITENS

- Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo, deverá comunicar a Administração com antecedência mínima de 2 dias úteis.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por gestores e fiscais da Fundação Educacional São Carlos – FESC.

2/4

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Pagamento após finalização dos serviços/aquisição condicionado à comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;
- Liquidação da despesa em até 10 dias úteis (prorrogáveis por igual período);
- Pagamento em até 30 dias úteis após a liquidação, por ordem bancária;
- Atualização monetária pelo IPCA em caso de atraso;
- Retenção tributária conforme legislação vigente, exceto para optantes do Simples Nacional devidamente comprovados.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério **menor preço global**.

10. ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo estimado da presente contratação foi apurado em conformidade com o disposto nos art. 75, inciso II, Decreto Federal 12.343/2024 e Decreto Municipal nº 872/2024

I – a pesquisa de preços realizada junto a fornecedores, sítios eletrônicos especializados e/ou contratações similares de outros entes públicos, devidamente documentada no Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços e mapa comparativo de preços, que serão adicionados como anexo deste Termo de Referência;

II – a definição do quantitativo está estabelecido com base na necessidade administrativa;

III – a apuração do valor total estimado, resultante da multiplicação dos quantitativos previstos pelos preços unitários apurados na pesquisa de mercado.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias da FESC.
- A dotação será indicada no momento de emissão de nota de empenho.

São Carlos, 21 de Janeiro de 2026

ALEXANDRO
GARBIT:2705
7264895

Assinado digitalmente por ALEXANDRO
GARBIT:27057264895
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=24527531000103, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=
ALEXANDRO GARBIT:27057264895
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.21 14:58:05-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Alexandro Garbit

Chefe de Manutenção e Apoio